



UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA
ASSEMBLEIA DE FREGUESIA

DELIBERAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA UNIÃO DAS FREGUESIAS DE AGUALVA E MIRA SINTRA

Nos termos do art.º 57.º, n.ºs 3 e 4 do RJAL aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; art.º 34.º, n.ºs 4 e 6 do Código do Procedimento Administrativo aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, sob proposta da Junta de Freguesia, a Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, aprovou em minuta o texto da deliberação tomada na **Sessão Ordinária de 25.09.2020**, referente ao **Ponto Quatro** com a proposta n.º **JF 143.2020**, **acordo de parceria a celebrar com a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém"**, que se anexa.

VOTAÇÃO: Unanimidade.

Votos	Total	PS	PSD	CDS/PP	CDU	BE	IND
A Favor	18	10	2	1	2	2	1
Contra							
Abstenções							

Assembleia de Freguesia da União das Freguesias de Agualva e Mira Sintra, 25 de setembro de 2020

Presidente da Assembleia,



Manuel Rocha



Proposta n.º JF 143/2020

Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém"

Considerando o pedido formulado pelo "Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém", para a possibilidade de um acordo com a Junta de Freguesia, que permitisse a prática da modalidade por parte de cidadãos carenciados a quem esta prática desportiva seja especialmente positiva.

Considerando que alguns atletas que frequentam o Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém têm dificuldades financeiras que impedem o seu desenvolvimento desportivo, designadamente na participação em competições;

Considerando que a Junta de Freguesia deve apoiar a prática desportiva saudável;

Considerando que é vantajosa a possibilidade de utilização do espaço disponibilizado pela Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém para a realização de atividades desportivas organizadas pela Junta de Freguesia;

Considerando que a Junta de Freguesia deve estar associada e promover os resultados desportivos relevantes obtidos pelos atletas que frequentam a Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém e que dignificam o nome da Freguesia;

Considerando o acordo de parceria semelhante estabelecido em 2015 com a associação "SPORTDO – Escola de Taekwondo Hwarang-Do", que se mantém em vigor.

Considerando que compete à Junta de Freguesia deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes e de interesse para a Freguesia, nos termos do disposto nas alíneas v)¹ do n.º 1 do artigo 16.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando que a presente proposta está inscrita na rubrica _____ do orçamento em vigor e tem uma previsão orçamental máxima de €2.400,00 (dois mil e quatrocentos euros).

Considerando as competências de apreciação e fiscalização da Assembleia de Freguesia definidas na alínea j) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Proponho que se delibere, ao abrigo do enquadramento legal acima referido:

1. Aprovar a minuta do Acordo de parceria que se junta em anexo e é parte integrante da presente proposta, com a reserva da apreciação definitiva da Assembleia de Freguesia.
2. Remeter à Assembleia de Freguesia, para a autorização da celebração do presente Acordo de parceria a celebrar entre a Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra e a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém", nos termos e condições da referida minuta.

AgualvaCacém, 09 de setembro de 2020

X 

Carlos Casimiro, Presidente da Junta de Frequ...

Assinado por CARLOS MIGUEL NUNES CASIMIRO PEREIRA

¹ v) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para a freguesia;



Proposta n.º JF 143/2020








Acordo de parceria a estabelecer com a associação "Núcleo Taekwondo de AgualvaCacém"

Deliberação: Aprovada Reprovada
 Unanimidade Maioria

Votos a favor		Votos contra		Abstenções	
Presidente Carlos Casimiro	X	Presidente Carlos Casimiro		Presidente Carlos Casimiro	
Secretário Dâmaso Martinho	X	Secretário Dâmaso Martinho		Secretário Dâmaso Martinho	
Tesoureiro João Castanho	X	Tesoureiro João Castanho		Tesoureiro João Castanho	
1.º Vogal Helena Cardoso	X	1.º Vogal Helena Cardoso		1.º Vogal Helena Cardoso	
2.º Vogal Cristina Mesquita	X	2.º Vogal Cristina Mesquita		2.º Vogal Cristina Mesquita	
3.º Vogal Ricardo Varandas	X	3.º Vogal Ricardo Varandas		3.º Vogal Ricardo Varandas	
4.º Vogal Victor Ferreira	X	4.º Vogal Victor Ferreira		4.º Vogal Victor Ferreira	
Total	7	Total	0	Total	0

Aprovada em minuta, na reunião de 2020.08.13, para efeitos do disposto nos termos do n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.º 4 e n.º 6 do artigo 34.º do Código de Procedimento Administrativo.

A Junta de Freguesia

O Presidente: 
 O Secretário: 
 O Tesoureiro: 
 O 1.º Vogal: 
 O 2.º Vogal: 
 O 3.º Vogal: 
 O 4.º Vogal: 



ACORDO DE PARCERIA COM O NÚCLEO DE TAEKWONDO DE AGUALVA-CACÉM

Entre

Núcleo de Taekwondo de Agualva-Cacém, adiante designada por NTAC, pessoa coletiva n.º 509 533 574, com sede na Rua Soldados da Paz (edifício dos Bombeiros Voluntários de Agualva-Cacém), 2735-169 AgualvaCacém, neste ato representada pelo Presidente da Direção, **Carlos Alcoforado**,

e

Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra, autarquia local, pessoa coletiva n.º 510 833 896, com sede social na Rua António Nunes Sequeira, 16B, 2735-054 AgualvaCacém, representada no presente ato por **Carlos Miguel Nunes Casimiro Pereira**, na qualidade de Presidente da Junta de Freguesia da União de Freguesias de Agualva e Mira Sintra.

O presente acordo visa estabelecer uma relação de parceria entre ambas as entidades, tendo em vista aumentar a prática desportiva na nossa freguesia.

Assim este protocolo pretende reforçar o apoio prestado por estas duas entidades à fomentação da prática desportiva em relação a dois públicos-alvo em particular.

Em primeiro lugar, pretendemos aumentar a prática desportiva federada entre os jovens do concelho, sendo que por essa via iremos criar em conjunto o Projeto "Taekwondo Para Todos" que visa incluir nos treinos regulares do NTAC crianças carenciadas da nossa freguesia.

Em segundo lugar, aumentando a oferta já existente no que à prática desportiva sénior diz respeito, pretendemos passar a utilizar as instalações do NTAC por forma a diversificar os locais de prática de atividade física sénior, chegando assim mais perto desta população que muitas vezes apresenta grandes dificuldades em se deslocar.

Cláusula Primeira

(Projeto "Taekwondo para Todos")

- a) Poderão usufruir dos benefícios deste acordo até 10 pessoas, residentes na Freguesia, identificados como carenciados pelos serviços da Junta de Freguesia de Agualva e Mira Sintra.
- b) A Junta de Freguesia em conjunto com o NTAC definirá quais são os requisitos necessários para que os fregueses possam integrar esta projeto.
- c) Os fregueses abrangidos por esta parceria deverão apresentar-se no local de treino com uma declaração passada pelos serviços da Junta de Freguesia, indicando-os como beneficiários deste acordo.
- d) Os fregueses abrangidos por este acordo serão regidos pelas mesmas normas e regras de utilização que define o regulamento geral do NTAC.
- e) O NTAC será responsável pela inscrição dos beneficiários deste acordo no Seguro Desportivo, na Associação de Taekwondo de Lisboa e na Federação Portuguesa de Taekwondo.
- f) O NTAC compromete-se a equipar de forma gratuita todos os beneficiários deste acordo com todo o material necessário para a prática da modalidade.



- g) O NTAC compromete-se em realizar exames de graduação aos beneficiários deste acordo, de 10.º Kup Branco a 1.º Kup Vermelho/Negro de forma gratuita.
- h) A Junta de Freguesia compromete-se, dentro das suas possibilidades e após análise prévia, a assegurar as inscrições destes atletas nos torneios e estágios que o corpo técnico do NTAC considerar mais indicados para os beneficiários deste acordo.
- i) A Junta de Freguesia compromete-se dentro das suas possibilidades e dentro da área do distrito, em disponibilizar meio de transporte para todos os eventos onde o NTAC participar com os seus atletas.
- j) A Junta de Freguesia concorda divulgar anualmente junto de toda a população escolar em campanhas de marketing do NTAC.
- k) A Junta de Freguesia compromete-se a divulgar por todos os canais ao seu dispor todas as iniciativas levadas a cabo pelo NTAC ou onde esta participar.
- l) Os beneficiários deverão comprometer-se a não faltarem mais de 2 vez por mês sem justificação prévia, sobre pena de perderem o direito a puderem usufruir desta parceria.
- m) Em caso de falta não justificada ao treino, os beneficiários poderão ter que pagar ao NTAC, o valor de €2,00.
- n) A junta de Freguesia compromete-se a apoiar este projeto com uma verba mensal de €20,00 por atleta, até ao limite de 10 atletas.

Cláusula Segunda

(Projeto "Atividade Física Sénior")

- a) Poderão usufruir deste projeto todos os seniores inscritos na Junta de Freguesia.
- b) O NTAC compromete-se em disponibilizar as suas instalações, em horários solicitados pela Junta de Freguesia, desde que estes não colidam com horários de atividades dinamizadas pelo NTAC.
- c) A gestão da atividade sénior será da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia.
- d) A aquisição dos materiais específicos necessários à realização da atividade é da inteira responsabilidade da Junta de Freguesia.
- e) O NTAC compromete-se em garantir as condições de limpeza do espaço.
- f) A Junta de Freguesia compromete-se a apoiar o NTAC nas despesas inerentes a este projeto contribuindo com €10,00 por cada hora de utilização do espaço. Este valor deverá ser atribuído ao NTAC mensalmente até ao dia 8 do mês correspondente.

Este acordo de parceria inicia-se com a data da assinatura e termina a 31 de dezembro, sendo renovado automaticamente por períodos de um ano e podendo ser denunciado por escrito, por qualquer das partes, mediante aviso prévio de 30 dias.

AgualvaCacém, 09 de setembro de 2020

Pelo NTAC

Pela Junta de Freguesia

Carlos Alcoforado

Carlos Casimiro